



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30/7/99	OK
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 7
ATO: PM, 1194	30/7/99
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 4

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO BARDDAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23031.002883/98-81 e 23031.003321/98-36		
PARECER Nº: CES 737/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-7-99

737/99

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Fundação Barddal de Ensino Superior.

A Comissão de especialistas de Ensino de Computação e Informática, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, determinou Diligência para que a instituição ajustasse o seu pedido aos padrões de qualidade da área. (Parecer Técnico nº 1.151/98).

Após ter enviado à IES o Ofício SESu/MEC 5.242/98, para que a mesma adotasse as providências necessárias ao atendimento da Diligência, a entidade encaminhou nova documentação contendo as alterações sugeridas (processo nº 23031.003321/98-36).

Analisando a nova documentação, a CEECI manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto (Parecer Técnico nº 1.717/98).

Em atendimento ao parágrafo 1º do art. 4º, da Portaria MEC 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do processo, com ressalva de não ter cumprido a exigência contida na alínea "e" do item I do art. 2º, conforme Informação COTEC/SESu nº 378/98.

No dia 21 de dezembro de 1998 o Diretor-Geral da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 243/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, recomendando, no entanto, a alteração da denominação para Sistema de Informação. O conceito global às condições iniciais de oferta foi B.

Possuindo outros cursos em tramitação ou aprovados, a instituição mantenedora manifestou interesse para que a mantida ofereça todos os cursos autorizados e os que estão em processo de autorização. Solicitou, então, a mudança da denominação da IES para Faculdade Barddal. Em decorrência, deverá ser retificado o ato legal que autorizou o curso

de Letras. A SESu/MEC recomenda que a IES promova as alterações regimentais necessárias à nova denominação da mantida.

Em seu relatório, a Comissão Verificadora assinala a necessidade de alguns ajustes na estrutura curricular, apesar de considerá-la adequada. A SESu determina que a IES adote as providências necessárias ao cumprimento das recomendações da comissão até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, sendo uma no turno matutino e uma turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Barddal, mantida pela Fundação Barddal de Educação e Cultura, na cidade de Florianópolis/SC. Devido à alteração de denominação da mantida, recomenda-se a alteração da Portaria MEC nº 1069/98.

Brasília-DF, 7 de julho de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

168
[Handwritten signature]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 548 /99

Processos n°s : 23031.002883/98-81 e 23031.003321/98-36

Interessada : FUNDAÇÃO BARDDAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ n° : 76.599.828/0001-70

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Barddal, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

A Fundação Barddal de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Fundação Barddal de Ensino Superior.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, Parecer Técnico n° 1.151/98, avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e determinou Diligência para que a Instituição ajustasse o seu pedido aos padrões de qualidade da área.

A SESu/MEC encaminhou o ofício n° 5.242/98 à Instituição, comunicando o Parecer da CEE, para que a interessada adotasse as providências necessárias ao atendimento da Diligência.

A Instituição encaminhou nova documentação, contendo as alterações necessárias, protocolizadas como processo n° 23031.003321/98-36.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, ao analisar as alterações encaminhadas, Parecer Técnico n° 1.717/98, manifestou-se favorável à aprovação do projeto.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e indicou o prosseguimento de sua tramitação, com a ressalva de não ter cumprido a exigência contida na alínea "e" do item I do Art. 2°, conforme Informação COTEC/SESu n° 738/98.

Em 21 de dezembro de 1998, o diretor geral da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 243/99, de 26 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Fernando da Fonseca de Souza da Universidade Federal de Pernambuco, Márcio Eduardo Delamaro da Universidade Estadual de Maringá e a Técnica em Assuntos Educacionais, Irene Terezinha Fuck, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 15 a 17 de abril de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

O relatório de verificação foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que ratificou-o, com manifestação favorável à autorização para o funcionamento de curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

II - MÉRITO

Esta Secretaria solicitou à Mantenedora a alteração da denominação da Mantida, visto que o indicado no processo não atende as disposições legais vigentes. O presidente da Mantenedora encaminhou correspondência, datada de 28 de junho de 1999, indicando a mudança da denominação para Faculdade Barddal.

Cabe destacar que já foi autorizado para funcionar na Fundação Barddal de Ensino Superior, curso de Letras, Portaria nº 1.069, de 28 de setembro de 1998. Esta Secretaria encaminhou ao CNE o relatório nº 510/99, em 17 de junho de 1999 (Processo nº 23031.003151/98-16), recomendando a autorização de mais três habilitações para o curso de Letras da IES e a alteração de sua denominação para Faculdade Barddal de Letras.

O presente processo trata de pedido de autorização de curso de Sistemas de Informação. A Mantenedora manifestou interesse de que a mesma Mantida ofereça todos os cursos autorizados e os que estão em processo de autorização. Portanto, solicitou a mudança da denominação da IES para Faculdade Barddal, para poder abrigar todos os cursos. Com o ato de autorização do curso, ora em apreço, deverá ser providenciada a

A

retificação do ato legal de autorização do curso de Letras. Cabe, ainda, destacar que no processo 23031.003151/98-16, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, através do relatório COSUP/SESu 510/99, deverá ser procedida a alteração da denominação da Mantida para Faculdade Barddal.

Esta Secretaria recomenda que a IES promova as alterações regimentais necessárias à nova denominação da Mantida.

A Mantenedora apresentou o planejamento econômico-financeiro da Mantida, com a indicação das fontes de receita e os elementos de despesa, atendendo, desta forma, às exigências da Portaria MEC 641/97.

Segundo a Comissão Verificadora, o prédio onde o curso funcionará é adequado às atividades de ensino, suas instalações são amplas e iluminadas e comportam o número de alunos previsto.

A biblioteca e o laboratório foram considerados razoáveis. O acervo do curso foi considerado deficiente, pois não há assinaturas de revistas científicas e os livros existentes, ainda, que contemplem as disciplinas, não apresentam um número de exemplares satisfatório. A biblioteca ainda está em fase de informatização.

Em relação à estrutura curricular, a Comissão assinalou a necessidade de pequenos ajustes para o seu aperfeiçoamento; apesar de considerá-la adequada:

- Algumas disciplinas requerem recursos adicionais – principalmente de software – e que não estão relacionados no projeto. Por exemplo, algoritmos que requer a linguagem pascal e Programação Paralela e Distribuída que requer uma linguagem própria;
- Alguns livros-textos são inadequados. Por exemplo, Compiladores e Computadores e Sociedade;
- A epígrafe da disciplina de Compiladores e Linguagens Formais é inadequada para o conteúdo programático. Este só contempla Compiladores;
- Falta uma disciplina de Direito em Informática, assim como alguma disciplina que aborde a Ética da profissão;
- Alguns tópicos estão fragmentados em diversas disciplinas diferentes. Por exemplo, Banco de Dados, que está espalhado em Organização de Arquivos, Banco de Dados I e II e Análise e Projeto de Sistemas I;
- Não estão contemplados Análise e Projeto Orientados a Objetos;
- Não existe nenhuma disciplina que contemple Métodos Formais;
- O Estágio Supervisionado não é obrigatório;
- A bibliografia de Linguagens de Programação Visual cita a linguagem JAVA, porém a ementa não a contempla;

SL



- A ementa de Programação Paralela e Distribuída não menciona o ensino de programação em alguma linguagem paralela ou distribuída;
- Encadeamento de pré-requisitos em alguns casos não está apropriado. Por exemplo, Teleprocessamento e Redes e Análise e Projeto de Sistemas I e II;
- A ementa da disciplina Engenharia de Software está incompleta (falta abordar a Manutenção de Software).

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Barddal, mantida pela Fundação Barddal de Educação e Cultura, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Recomenda-se, também, a alteração da Portaria MEC 1069/98, no que se refere à denominação da Mantida.

À consideração superior.

Brasília, 03 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23031.002883/98-81 e 23031.003321/98-36

Instituição: FACULDADE BARDDAL

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação	Fundação Barddal de Educação e Cultura	100	Matutino e Noturno	Seriado Anual	3.640 h/a	04 anos	

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Biomédica (03, sendo um doutorando), Sistemas de Computação (02), Redes de Computadores (02), Ciência da Computação, Engenharia de Software, Inteligência Artificial (doutorando), Engenharia de Sistemas, Engenharia de Produção (06), Ciências Sociais (doutorando), Sistemas de Computação (doutorando), Matemática, Computação Gráfica	21
Mestres	Análise do Dixuno, Engenharia de Produção, Aplicações da Computação na Engenharia, Engenharia de Sistemas Computacionais, Engenharia de Produção, Computação	06
TOTAL		27
Regime de trabalho: Tempo Integral: 07 professores Tempo Parcial: 02 professores Horistas:demais professores		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora informou que trata-se de prédio próprio da mantenedora e considerou as instalações adequadas ao desenvolvimento de atividades educacionais, destacou que as salas de aula e os laboratórios são amplos e bem iluminados, há salas para os professores com atividades de pesquisa e/ou tempo integral. Ressaltou que há poucos recursos audiovisuais, utilização de quadro de giz em vez de quadro para pincéis e ausência de facilidades para portadores de deficiências físicas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de dois laboratórios de software, que juntos possuem 44 microcomputadores, com diferentes configurações e interligados à Internet. Os softwares licenciados atendem a todas as disciplinas dos dois primeiros anos do curso. Os verificadores localizaram aspectos positivos e negativos nestes laboratórios, que resultaram no conceito "C". Para eles, o tempo de uso extra-aula dos alunos é restrito, a configuração de algumas máquinas do laboratório é fraca e a quantidade de postos de trabalho atende apenas ao início do curso, contudo a IES possui uma política de atualização dos equipamentos, a manutenção é rápida e existe empresa contratada para esses serviços, há uma equipe interna de gerenciamento da rede e previsão de aquisição de estação de trabalho no terceiro ano do curso. Quanto ao laboratório de hardware, os verificadores destacaram que o mesmo é espaçoso e as bancadas estão bem montadas. Para este laboratório foi atribuído o conceito "B", pois apesar de o uso ser planejado e os responsáveis serem capacitados, os verificadores observaram a ausência de alguns equipamentos e de previsão de aquisição de software específico para prototipação de circuitos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca apresenta 128,05 m² de área, que deverá ser ampliada mediante redistribuição dos espaços da IES, havendo a previsão da mesma vir a ocupar uma área de 254,31 m². O acervo existente para atender a bibliografia básica do curso totaliza 47 títulos, com 100 exemplares. É pretensão da IES ampliar o acervo a cada ano, mediante a aquisição de 70 títulos de livros e de pelo menos 05 periódicos especializados. A Comissão Verificadora destacou como pontos fortes o pessoal (1 bibliotecária e duas auxiliares), o espaço físico e o planejamento das aquisições e como pontos fracos ressaltou a falta de livros-textos, a insuficiência de exemplares de livros, o cadastramento incompleto dos livros, o controle de empréstimos ser feito manualmente, a desatualização de alguns títulos, a não existência de periódicos, e a existência de barulho em alguns dos postos de estudo. A Comissão atribuiu o conceito C a este item.



6 - Estrutura curricular

6.1 Dados da IES

6.1. Grade curricular

DISCIPLINAS	Nº DE AULAS SEMANAIS POR DISCIPLINA/FASE (Semestre)								Carga	Tipo	Pré-requisitos
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª			
1. Inglês I	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	Discipl	Discipl	
2. Álgebra Linear	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	
3. Matemática Discreta	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	
4. Algoritmos	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	
5. Introd. ao Computador	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	
6. Metodologia Científica	02	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	
7. Inglês II	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	40	Obr.	
8. Cálcl. Difer. Integral I	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	01
9. Teoria da Computação	-/-	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	
10. Programação I	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	04
11. Arquitetura de Comput.	-/-	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	04
12. Teoria dos Grafos	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	05
13. Eletrônica	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	
14. Cálcl. Difer. Integral II	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	
15. Estatística I	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	08
16. Programação II	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	
17. Estrutura de Dados	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	..80	Obr	10
18. Cálculo Numérico	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	10
19. Teoria do Chaveamento	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	
20. Estatística II	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	13
21. Computador e Socied.	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	15
22. Orientação a Objetos	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	
23. Organiz. de Arquivos	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	16
24. Sistemas Operac. I	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	
25. Teoria Geral da Admin.	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	..80	Obr.	11, 17
26. Geometria Analítica	-/-	-/-	-/-	-/-	02	-/-	-/-	-/-	60	Obr.	
27. Compil. e Ling. Formais	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	40	Obr.	02
28. Banco de Dados I	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	80	Obr.	19
29. Sistemas Operac. II	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	-/-	..80	Obr.	23
30. Ling. de Progr. Visual	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	-/-	..60	Obr.	24
31. Relações Humanas	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	80	Obr.	22
32. Organização e Métodos	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	60	Obr.	
33. Computação Gráfica	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	60	Obr.	
34. Engenharia de Software	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	60	Obr.	26, 17, 14
35. Banco de Dados II	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	-/-	80	Obr.	22
36. Teleprocessamento	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	-/-	..60	Obr.	28
37. Pesquisa Operacional	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	80	Obr.	29
38. Progr. Paral. e Distrib.	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	60	Obr.	
39. Anál. e Proj. Sist. I	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	80	Obr.	11, 29
40. Inteligência Artificial	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	-/-	..80	Obr.	34
41. Redes de Computador.	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	60	Obr.	16
42. Disciplina Optativa I	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	-/-	60	Obr.	36
43. Form. Empr. Informática	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	..60	Obr.	
44. Redes Neurais	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Obr.	
45. Auditoria de Sistemas	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Obr.	40
46. Anál. e Proj. Sist. II	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Obr.	39
47. Sistemas Multimídia	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	..80	Obr.	39
48. Disciplina Optativa II	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	04	80	Obr.	30
SUB-TOTAL SEMANAL p/FASE	20	20	20	20	20	20	20	20	3.200	Obr.	
49. Estágio Supervisionado	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Optat	
50. Introdução à Economia	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Optat	
51. Organização de CPD	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Optat	
52. Gerenciamento de Redes	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	03	60	Optat	41
Monografia	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	-/-	200	Obr.	

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), os nomes dos professores. Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram, nos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e que pertencem aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Álgebra Linear	DC	Márcia Aguiar Rabuske
Algoritmos	MC	Roberto Heinzle
Análise e Projeto de sistemas	DC	Luiz Carlos Duclós
Análise e projeto de sistemas II	MC	Carlos Eduardo Bizzoto
Arquitetura de computadores	MC	Guido Garcia D'Angelo
Auditoria de Sistemas	MO	Marcio Nei Ferrari
Banco de dados I	MC	Érico Olavo Weissheimer
Banco de dados II	MC	Francisco Carlos Lajus
Cálculo diferencial e integral I	MO	Lafayette Cruz
Cálculo diferencial e integral II	MO	Maurici José Dutra
Cálculo numérico	MO	Gisele Faffe Pelegrini
Compiladores e Linguagens formais	MC	Luiz Alfredo Soares Garcindo
Computação Gráfica	MC	Jane Lem
Computador e Sociedade	MO	Marcio Nei Ferrari
Eletrônica	MC	Adilson André Martins Monte
Engenharia de software	DC	Luiz Carlos Duclós
Estágio Supervisionado	MC	Érico Olavo Weissheimer
Estatística I	MC	Luiz Cesar Reis Salvador
Estatística II	MC	Luiz Cesar Reis Salvador
Estrutura de dados	MO	Gisele Faffe Pelegrini
Formação de Empreendedores de Informática	MO	Graciela Martignago
Geometria Analítica	MC	Maurici José Dutra
Gerenciamento de Redes	GC	Débora A. Ataíde Ampessan
Inglês I	MO	Adriana de Carvalho Dellagnelo
Inglês II	MO	Adriana de Carvalho Dellagnelo
Inteligência Artificial	DC	Renato Antonio Rabuske
Introdução a economia	MC	Gabriela de Oliveira May
Introdução ao Computador	MC	Fernanda Isabel Marques
Linguagem de programação visual	MC	Alexandre Vitoreti de Oliveira
Matemática discreta	MO	Lafayette Cruz
Metodologia científica	MC	Jacir Leonir Casagrande
Organização de arquivos	MC	Francisco Carlos Lajus
Organização de CPD	MC	Carlos Eduardo Bizzoto
Organização e Métodos	MC	Graciela Martignago
Orientação a objetos	MC	Eduardo Almansa Sortica
Pesquisa Operacional	DC	Nelson Casarotto Filho
Programação I	MC	Alexandre Vitoreti de Oliveira
Programação II	MC	Roberto Heinzle
Programação Paralela e Distribuída	GC	Débora A. Ataíde Ampessan
Redes de computadores	MC	Guido Garcia D'Angelo

Redes Neurais	MC	Alessandra Schweitzer
Relações humanas	MO	Jacir Leonir Casagrande
Sistemas multimídia	MC	Érico Olavo Weissheimer
Sistemas operacionais I	MC	Celso Kopp Webber
Sistemas operacionais II	MC	Celso Kopp Webber
Teleprocessamento	MC	Eduardo Almansa Sortica
Teoria da computação	MC	Luiz Alfredo Soares Garcindo
Teoria do chaveamento	MC	Fernanda Isabel Marques
Teoria dos grafos	DC	Marcia Aguiar Rabuske
Teoria geral da administração	MO	Gabriela de Oliveira May

(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Discl está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3. No caso de Reconhecimento, considerar o currículo do curso oficial atual e os que estão em extinção, começando pelo atual e usando a mesma tabela.

(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.